



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17  
**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

## **PROCESSO N.º 084/2010 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 043/2010**

### **5.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

#### **CONTRATO PRIMITIVO Nº 145/2010**

Pelo presente Instrumento de 5.ª Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a **Eli Engenharia Ltda.**, estabelecida à Rua Pastor Jorge, n.º 421, sala 01, Vila Liberdade, no município de Presidente Prudente, Estado de SP, CEP: 19.050-270, inscrita no CNPJ n.º 05.525.798/0001-09, telefone n.º (0\*\*18) 3908-5244, representada neste ato por **Elisângela Coutinho Armando** brasileira, maior, casada, engenheira civil registrada no CREA/SP sob o n.º 5060047591/D, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 23.602.580-6- SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 170.631.618-65, residente e domiciliada à Rua João Batista Colnago, n.º 200, apartamento 13, Jardim Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência**

A vigência do presente termo aditivo de prorrogação de vigência contratual e do prazo de execução terá início em 03 de fevereiro de 2.014 e seu término em 28 de janeiro de 2.015, não podendo ser mais renovado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 03 de fevereiro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**ELI ENGENHARIA LTDA**  
**ELISÂNGELA COUTINHO ARMANDO**  
**DIRETORA E SÓCIA ADMINISTRADORA**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*